VERO S.A.

CNPJ nº 31.748.174/0001-60 NIRE 35.3.0052295-8 I Código CVM nº 26409

FATO RELEVANTE

A **VERO S.A.** ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e na Resolução da CVM n° 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a ocorrência dos seguintes eventos societários nesta data:

- (i) a incorporação da Impera Investimentos Ltda. ("Impera") (controlada direta da Companhia) pela America Net S.A. ("America Net") (controlada indireta da Companhia) ("Incorporação Impera"). Em decorrência da Incorporação Impera, não haverá alteração no capital social da America Net, nem serão emitidas novas ações pela America Net, considerando que: (a) o único ativo da Impera é a participação societária que ela detém na America Net, correspondente a 20,62% do capital social total e votante da America Net; e (b) a Impera não possui quaisquer passivos.
- (ii) a incorporação America Net (que, após a Incorporação Impera, passou a ser uma controlada direta da Companhia) pela Companhia ("Incorporação America Net"). Em decorrência da Incorporação America Net, determinados acionistas minoritários da America Net receberam 5.562.691 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e duas mil e seiscentas e noventa e uma) de ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do capital social total da Companhia ("Relação de Troca"). A Relação de Troca foi negociada no contexto da combinação de negócios da Companhia com a America Net, consumada em 1º de dezembro de 2023 ("Combinação de Negócios"), e foi acordada tendo por base o valor econômico, em bases comparáveis, da Companhia e de determinadas empresas do grupo America Net S.A.

A Companhia, a Impera e a America Net são sociedades do mesmo grupo econômico, de forma que as incorporações são realizadas no âmbito da Combinação de Negócios e são parte de uma reorganização estrutural para fins da criação de uma entidade consolidadora de todas as sociedades do grupo da Companhia, simplificando a estrutura do grupo e, consequentemente, a reduzindo gastos e despesas operacionais.

Tendo em vista que todos os acionistas/sócios da Companhia, da Impera e da America Net votaram favoravelmente às incorporações acima descritas não será aplicável direito de recesso.

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2025

Marcus José de Almeida Albernaz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores